

10

Supervisor
BMH

RESOLUÇÃO Nº 02, 20/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E

CONSIDERANDO o disposto do artigo 15, item VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 85.373, de 18/out/1971).

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a fim de fazer face às despesas pagas, conforme Processo nº 02, 05/75 de 30/07/75:

<u>08440212.012 - ABREXTRACÃO DO ENDIHO</u>	
3.0.0.0	- DESPESA CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESA DE CUSTEIO
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO <u>Cr\$ 150.000,00</u>
3.1.3.0	- SERVIÇOS TERCEIROS
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS. . . <u>Cr\$ 300.000,00</u>
3.1.4.0	- ENCARGOS DIVERSOS <u>Cr\$ 50.000,00</u>
TOTAL <u>Cr\$ 500.000,00</u>	

ARTIGO 2º - A despesa com a presente abertura de crédito, correrá por conta do auxílio concedido pelo F.U.D.C. a esta Universidade.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM CIUIABÁ, 31 de JUNHO DE 1975.

[Signature]

 PRESIDENTE

[Signature]

 VICE-PRESIDENTE

[Signature]

 SECRETÁRIO

[Signature]

 SUPLENTE